



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Rio de janeiro, 22 de julho de 2009.

COMUNICAÇÃO Nº 330/09 – TJD/RJ

DECISÃO DA “6ª” COMISSÃO DISCIPLINAR REGIONAL - CDR - TJD/RJ

Sob a Presidência do Auditor Dr. Fabrício Dazzi, presentes os Auditores Dr. Antônio C. Guadelupe, o auditor da 2ª comissão Dr. Salvador Athayde, o Presidente da 5ª comissão Dr. Abrahão T. Mendonça e o Procurador Dr. Michel V. Sader (que só atuou nos 2 últimos processos), falta devidamente justificada do Dr. Fabiano da Silva Lima , faltas não justificadas dos auditores Dr. José C. Pimenta, Dr. Carlos P. Carvalho, Dr. Vitor M. Aranha e o Procurador Dr. Fernando Hargreaves, reuniu-se às 17h:20 min do dia 22 de julho de 2009, no auditório do Tribunal de Justiça Desportiva no Plenário Dr. Homero das Neves Freitas, situado à Rua do Acre nº 47, 7º andar, Centro, Rio de Janeiro, a “6ª” Comissão Disciplinar Regional.

1) Aprovada a ata da sessão anterior;

2) Processo: nº 687/09

Denunciado: Vitor Rangel Macedo (Atleta do Goytacaz F.C)

Tipificação: Art. 250 do CBJD

Jogo: Goytacaz FC X Americano FC

Categoria: Infantil

Data jogo: 28/06/2009

Representante legal do denunciado: Ausente

Auditor relator: Dr. Salvador J. Athayde

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado em 3(tres) partidas, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

3) Processo: nº 688/09

Denunciado: Jadson Santos Aguiar (Atleta do Profute F.C)

Tipificação: Art. 250 do CBJD

Jogo: Independente FC X Profute FC

Categoria: Infantil

Data jogo: 28/06/2009

Representante legal do denunciado: Dra. Anália Chagas

Auditor relator: Dr. Abrahão T. Mendonça

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado em 01(uma) partida, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.

4) Processo: nº 689/09

1º) Denunciado: Jackson de Lima Gomes (Atleta Botafogo FR)

Tipificação: Art. 254 do CBJD

2º) Denunciado: Mauro Mauricio F. Barreto (Atleta do Friburguense FC)

Tipificação: Art. 252 do CBJD

Jogo: Botafogo FR X Friburguense FC

Categoria: Infantil

Data jogo: 27/06/2009

Representante legal do denunciado(Botafogo): Dr. André Alves

Representante legal do denunciado(Friburguense): Dra. Anália Chagas

Auditor relator: Dr. Antonio C. Guadelupe

Resultado: No mérito, por maioria, suspenso o 1º denunciado em 02 (duas) partidas, quanto à imputação do art. 254 do CBJD. Voto vencido do auditor Dr. Fabrício Dazzi, que imputava pena de suspensão de 3(três) partidas, quanto ao art. 254 do mesmo diploma legal.

Por unanimidade e votos, suspenso o 2º denunciado em 02 (duas) partidas, quanto à imputação do art. 252 do CBJD.

5) Processo: nº 690/09

1º Denunciado: Waldir Roque da S. Neto (Atleta do CR Vasco da Gama)

Tipificação: Art. 253 do CBJD

2º Denunciado: Jorge Roberto T. da Silva (Atleta do V. Redonda FC)

Tipificação: Art. 253 do CBJD

Jogo: CR Vasco da Gama X Volta Redonda FC

Tribunal de Justiça Desportiva do Estado do Rio de Janeiro - TJD/RJ

Rua do Acre, 47/2º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ

CEP: 20.180 - 000 - Tel: (21) 2253 0808 / (21) 2253 1577



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Categoria: Infantil

Data jogo: 27/06/2009

Representante legal do denunciado(Vasco): Dr. Marcelo R. Mendes

Representante legal do denunciado(V. Redonda): Dr. Pedro Diniz

Auditor relator: Dr. Abrahão T. Mendonça

Resultado: O advogado de defesa pediu a retirada do processo, pois o atleta encontra-se em serviço. O pedido foi indeferido pelo relator.

Por unanimidade de votos, suspensos em 1(uma) partida, os denunciados, quanto a desclassificação do art. 253 para o art. 255 do CBJD.

6)Processo: nº 691/09

1ºDenunciado: Victor Rodrigo de A. Reis (Atleta do Heliópolis A.C)

Tipificação: Art. 250 do CBJD

2ºDenunciado: Heliópolis A.C(Associação)

Tipificação: Art. 215 do CBJD

Jogo: Campo Grande AC X Heliópolis AC

Categoria: Infantil

Data jogo: 28/06/2009

Representante legal do denunciado: Dr.

Auditor relator: Dr. Carlos P. Carvalho

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso em 1(uma) partida, o 1º denunciado, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.

Por unanimidade de votos, multada a associação em R\$100,00(cem) reais, por 2(dois) minutos, totalizando R\$ 200,00(duzentos) reais, o 2º denunciado, quanto à imputação do art. 215 do CBJD.

7)Processo: nº 692/09

Denunciado: Renan de Castro Souza da Silva (Atleta do Santa Cruz FC)

Tipificação: Art. 254 CBJD

Jogo: CA Castelo Branco X Santa Cruz F.C

Categoria: Infantil

Data jogo: 28/07/2009

Representante legal dos denunciados: Dra. Anália Chagas

Auditor relator: Dr. Antonio Carlos Guadelupe

Tribunal de Justiça Desportiva do Estado do Rio de Janeiro - TJD/RJ

Rua do Acre, 47/2º andar - Centro - Rio de Janeiro - RJ

CEP: 20.180 - 000 - Tel: (21) 2253 0808 / (21) 2253 1577



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado em 2(duas) partidas, quanto à imputação do art. 254 do CBJD.

8)Processo: nº 693/09

Denunciado: Matheus Rodrigues Nascimento (Atleta do Olaria A.C)

Tipificação: Art. 254 do CBJD

Jogo: Olaria A.C X Serrano FC

Categoria: Infantil

Data jogo: 27/06/2009

Representante legal dos denunciados: Dr. Paulo Rubens

Auditor relator: Dr. Antonio C. Guadelupe

Resultado: No mérito, por maioria, suspenso o denunciado em 1(uma) partidas, quanto a desclassificação do art. 254 para o art. 250 do CBJD.

Voto vencido do auditor Dr. Antonio Guadelupe e Dr.Fabricio Dazzi, que imputavam pena de suspensão de 2(duas) partidas, quanto ao art. 254 do CBJD.

9) Processo: nº 694/09

1º) Denunciado: Fabio Aguiar da Silva (Atleta do EC Tigres do Brasil)

Tipificação: Art. 254 CBJD

2º) Denunciado: E.C Tigres do Brasil (Associação)

Tipificação: Art. 215 CBJD

3º) Denunciado: Madureira EC (Associação)

Tipificação: Art. 215 CBJD

Jogo: EC Tigres do Brasil X Madureira E.C

Categoria: Copa Rio - Profissionais

Data jogo: 27/06/2009

Representante legal do denunciado(Tigres): Dr. Evandro Zanata

Representante legal do denunciado(Madureira): Dra. Anália Chagas

Auditor relator: Dr. Salvador J. Athayde

Resultado: Houve produção de prova de vídeo.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por unanimidade de votos, suspenso o 1º denunciado em 3(três) partidas, quanto à imputação do art. 254 do CBJD.

Por unanimidade de votos, absolvido o 2º denunciado, quanto à imputação do art. 215 do CBJD.

Por unanimidade de votos, absolvido o 3º denunciado, quanto à imputação do art. 215 do CBJD.

Processo encaminhado à Procuradoria para analisar alguma possível infração do árbitro.

10)Processo: nº 695/09

Denunciado: Diogo Martins Veneno (Atleta do Sendas E.C)

Tipificação: Art. 250 do CBJD

Jogo: Sendas E.C X América FC

Categoria: 2ª Div. Juniores

Data jogo: 27/06/2009

Representante legal dos denunciados: Dr. Paulo Cesar Victer

Auditor relator: Dr. Antonio C. Guadelupe

Resultado: Foi feito um aditamento na denúncia retificando a mesma no nome do atleta, onde a defesa aceitou defender o atleta Diogo Martins Veneno.

Por unanimidade de votos, suspenso o denunciado em 1(uma) partida, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.

11)Processo: nº 696/09

1º) Denunciado: Fabio Barbosa dos Santos (Atleta do Art Sul F.C)

Tipificação: Art. 250 do CBJD

2º) Denunciado: Jose Alfredo Miglioranza (Atleta do Silva Jardim F.C)

Tipificação: Art. 255 do CBJD

Jogo: ArtSul FC X Silva Jardim FC

Categoria: 2ª Div. Juniores

Data jogo: 27/06/2009

Representante legal dos denunciados(Art Sul): Dra. Anália Chagas

Representante legal dos denunciados(Silva Jardim): Ausente

Auditor relator: Dr. Abrahão Mendonça



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Resultado: Por unanimidade de votos, suspenso o 1º denunciado em 1(uma) partida, quanto à imputação do art. 250 do CBJD.

Por unanimidade de votos, suspenso o 2º denunciado em 1(uma) partida, quanto à imputação do art. 255 do CBJD.

12) OS ATLETAS NÃO PROFISSIONAIS FAZEM JUS AO BENEFÍCIO DO ART. 182 CBJD.

13) Sem mais, foi encerrada a sessão às 18:40 horas.

Rio de janeiro, 22 de julho de 2009.

**Fábricio Dazzi
Presidente da Comissão**

**Rita de Cássia de Lima Trindade
Secretária Adjunta do TJD/RJ**